



Tribunal Superior do Trabalho

Ministro João Batista Brito Pereira
Presidente

Ministro Renato de Lacerda Paiva
Vice-Presidente

Ministro Lelio Bentes Corrêa
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1
Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF
CEP: 70070943

Telefone(s) : (61) 3043-4300

Secretaria-Geral Judiciária

Ato

ATO Nº 329/SEGJUD.GP, DE 17 DE JULHO DE 2018.

ATO Nº 329/SEGJUD.GP, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Divulga os novos valores referentes aos limites de depósito recursal previstos no artigo 899 da CLT.

O **MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no item VI da Instrução Normativa nº 3 desta Corte,

RESOLVE

Art. 1º Os novos valores referentes aos limites de depósito recursal previstos no artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, reajustados pela variação acumulada do INPC/IBGE, no período de julho de 2017 a junho de 2018, serão de:

- a) **R\$ 9.513,16** (nove mil, quinhentos e treze reais e dezesseis centavos), no caso de interposição de Recurso Ordinário;
b) **R\$ 19.026,32** (dezenove mil e vinte e seis reais e trinta e dois

centavos), no caso de interposição de Recurso de Revista, Embargos e Recurso Extraordinário;

c) **R\$ 19.026,32** (dezenove mil e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), no caso de interposição de Recurso em Ação Rescisória.

Art. 2º Os valores fixados no artigo anterior são de observância obrigatória a partir de 1º de agosto de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno do Tribunal.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Despacho

PETIÇÃO TST-PET-193728/2018-1

Requerente: PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz (31047/RJ)

O processo indicado não tramita no Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, no uso da atribuição prevista no art. 1º, VII, do Ato 90/SEGJUD.GP, de 27/02/18, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Brasília, 17 de julho de 2018.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

ELIAS LUIZ DE FRANCA

Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-146663/2018-9

Requerente: TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

Advogado: Dr. Rodrigo Baptista Soares Lopes (142380/MG)

(Ref. Processo AgR-E-AgR-AIRR - 1505-87.2014.5.03.0014)

Agravado(s): SILVANA DE FARIA

Advogado: Dr. Rodolpho Fonseca Silva(117972/MG)

Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.